



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Secretaria de Governo

Decreto nº 19

Seropédica, 08 de outubro de 1997.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na Rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar está previamente autorizado pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 008 de 17.01.97 Artº 6º, parágrafo 2º.


RESOLVE:

Artº 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Artº 2º - O Crédito de que trata o artigo será compensado de acordo com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III E Lei Municipal 0008 de 17 de Janeiro de 1997, Artº 2º, parágrafo único.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. _____ DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

Código	Nat. Desp.	P. Trabalho	Fonte	Acréscimo	Cancelamento
0102	3120	0107021 2002	00		13.000,00
0101	3132	0101001 2001	00	13.000,00	
TOTAL				13.000,00	13.000,00